



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



572

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À PARCERIA E FOMENTO **Nº01/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, conforme segue:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.231.890/0001-43, paço municipal à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.990.477-0/SSP-SP e inscrito no CPF nº 360.926.208-71, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.813.926/0001-50, com sede à Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 530, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu interventor, nos termos do Decreto nº 22/2023 **JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.757.834-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 326.751.498-92, domiciliado nesta cidade, doravante denominada PROPONENTE, resolvem ADITAR o TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, com fundamento no Protocolo Administrativo 3312/2023, Ofício Especial datado de 16 de junho de 2023, expedido pelo interventor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, e Ofício 154/2023 – Finanças, amparado nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 3.989/2022, e Lei 4049/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FERNANDA GOMES CASSITA  
Advogada-Secretar. M. Saúde  
OAB-SP 133.721

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



1º) CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por finalidade o aditamento para realizar a contribuição de quatro (4) parcelas de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) mensais, pelo Município em favor da Proponente, nos termos da Lei Municipal nº 3.989/2022, e Lei Municipal nº 4.049/2023;

2º) CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento está previsto na dotação orçamentária específica, constante na rubrica 3.3.50.41.00 – contribuições, fonte de Recurso : 01 – Tesouro;

3º) CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, passando o presente instrumento ter efeitos jurídicos a partir da publicação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo - Cedente

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI  
Interventor da Santa Casa de Misericórdia de  
Santa Cruz do Rio Pardo - Proponente

FERNANDA GOMES CASSITA  
Advogada-Secretar. M. Saúde  
OAB-SP 133.721

Testemunhas:

Nome:

RG 40.751.705 - 1

Nome:

RG 8.861.984